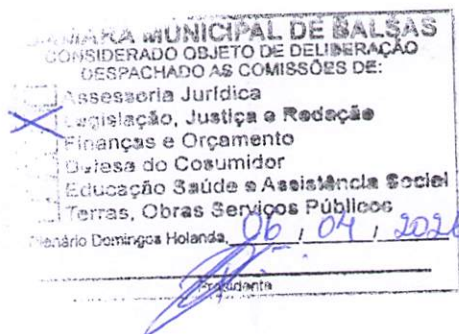




PROJETO DE LEI Nº 06 DE 31 DE MARÇO DE 2026.



DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA A BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas/MA, submete à apreciação e deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Balsas/MA, a implantação gradativa de brinquedos e instalação de equipamentos de ginástica adaptados, acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em:

- I – espaços públicos de lazer, como praças e parques;
- II – creches públicas municipais;
- III – escolas públicas da rede municipal de ensino;

Art. 2º Os brinquedos e equipamentos instalados nos locais mencionados no artigo anterior deverão observar, sempre que tecnicamente viável e de forma gradativa, a reserva mínima de 5% (cinco por cento) de cada tipo de equipamento em modelos adaptados ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º Os brinquedos e equipamentos acessíveis deverão:

- I – atender às normas técnicas de acessibilidade vigentes, especialmente as da ABNT, em especial a NBR 9050;
- II – possibilitar utilização segura e autônoma;
- III – conter sinalização adequada, inclusive com recursos táteis e visuais, quando possível;

Art. 4º A implementação desta Lei ocorrerá de forma progressiva, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento do Poder Executivo, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 30 DE
MARÇO DE 2026.**

RAFAEL DE SOUSA NUNES
Vereador Autor (PRD)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a inclusão social e garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos espaços públicos do Município de Balsas/MA, especialmente em áreas destinadas ao lazer, à educação e à prática de atividades físicas.

Atualmente, observa-se que muitos espaços públicos não possuem estrutura adequada para atender esse público, o que compromete o pleno exercício de direitos fundamentais, como o lazer, a convivência social e o desenvolvimento físico e educacional.

A Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º, III), bem como garante a igualdade de todos perante a lei (art. 5º). Ademais, atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I e II).

A proposta também está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a acessibilidade como condição essencial para a utilização segura e autônoma dos espaços públicos.

A previsão de implantação gradual e condicionada à disponibilidade orçamentária assegura a viabilidade da medida, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e da razoabilidade administrativa, sem gerar impacto imediato nas contas públicas.

Além disso, a iniciativa promove inclusão, cidadania e igualdade de oportunidades, garantindo que crianças, jovens e adultos com deficiência possam usufruir dos espaços públicos de forma digna e segura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social e de promoção dos direitos fundamentais.

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 30 DE
MARÇO DE 2026.**

RAFAEL DE SOUSA NUNES
Vereador Autor (PRD)

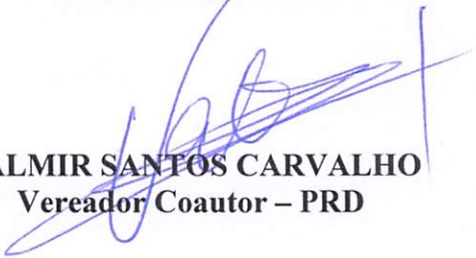


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

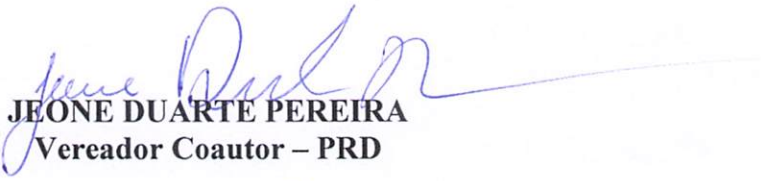
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES



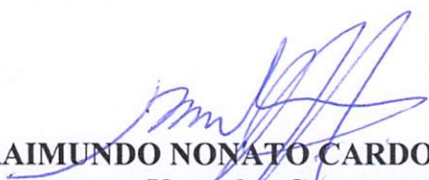
GREYSSON DA SILVA CARVALHO
Vereador Coautor – PSB



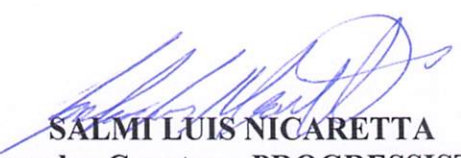
VALMIR SANTOS CARVALHO
Vereador Coautor – PRD



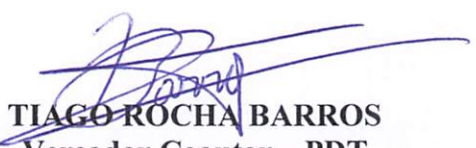
JEONE DUARTE PEREIRA
Vereador Coautor – PRD



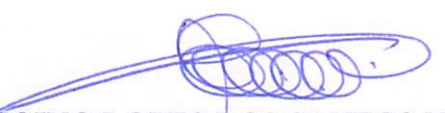
RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA
Vereador Coautor – PDT



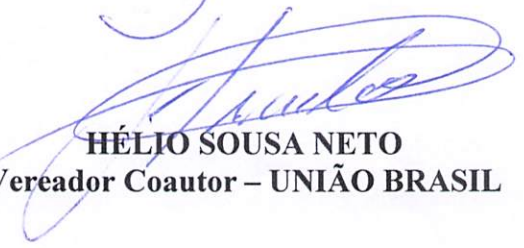
SALMI LUIS NICARETTA
Vereador Coautor – PROGRESSISTAS



TIAGO ROCHA BARROS
Vereador Coautor – PDT



HIGINIO LOPES DOS SANTOS NETO
Vereador Coautor – REPUBLICANOS



HÉLIO SOUSA NETO
Vereador Coautor – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE

BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

PRISCILA CAMARGO CARAÇA ALBUQUERQUE

Vereadora Coautora – PL

ARNALDO GOMES DE SOUSA

Vereador Coautor – PDT

CLERISTON SOUSA VIANA

Vereador Coautor – UNIÃO BRASIL

ISAURA FERREIRA OLIVEIRA

Vereadora Coautora — REPUBLICANOS

CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES

Vereadora Coautora – PROGRESSITAS

GUILHERME DALL'AGNOL

Vereador Coautor – PL

PAULO EDUARDO COELHO JÚNIOR

Vereador Coautor – UNIÃO BRASIL

DAYANARA SANTANA MIRANDA

Vereadora Coautora – UNIÃO BRASIL